

**Processo N. °161/25.6T8OAZ | Insolvência de Maria Eduarda
Rocha Correia**



Início: 23·05·2025 | Fim: 23·06·2025

NEGOCIAÇÃO PARTICULAR

Proc. n.º 161/25.6T80AZ | Insolvência de Maria Eduarda Rocha Correira

INÍCIO 23·05·2025 | FIM 23·06·2025



Prédio urbano composto por casa de habitação

VALOR

327.058,82€

Proc. n.º 161/25.6T8OAZ

Tribunal Judicial da Comarca da Comarca de Aveiro, Juízo de Comércio de Oliveira de Azeméis – Juiz 1
Insolvência de Maria Eduarda Rocha Correia**LISTAGEM DE BENS**

Bem imóvel

Verba	Descrição	Localização	Fotografia	Valor Base
1	Prédio urbano composto por Casa de habitação - 2 pisos, sito no lugar de Sá, na freguesia de Santa Eulália, concelho de Arouca, distrito de Aveiro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arouca sob o n.º 298 e inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 979 da mesma freguesia.	Concelho de Arouca, Aveiro 4540 – 549 Santa Eulália		327.058,82 €

Data: _____

**Proc. Nº 161/25.6T8OAZ - Tribunal Judicial da Comarca da Comarca de Aveiro,
Juízo de Comércio de Oliveira de Azeméis – Juiz 1
Insolvência de Maria Eduarda Rocha Correia**

Identificação do Proponente: _____

NIPC/NIF: _____

Morada: _____

Contacto (s): _____ Email: _____

Serve a presente, para propor a V/Exa. proposta de aquisição para os direitos integrante do processo supra identificado, designadamente:

Identificação dos Bens	Verba	Valor de venda	Valor Proposto
Prédio urbano composto por Casa de habitação - 2 pisos, sito no lugar de Sá, na freguesia de Santa Eulália, concelho de Arouca, distrito de Aveiro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arouca sob o n.º 298 e inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 979 da mesma freguesia.	1	327.058,82€	

Nota: Ao valor da adjudicação acresce comissão de 5% acrescida de IVA, à taxa legal em vigor, referente ao pagamento dos serviços prestados pela Leiloversatil, Lda.

Declaro que tomei conhecimento e aceito integralmente as condições de venda.

REGULAMENTO DE VENDA

1. Os interessados na aquisição do bem imóvel deverão remeter as propostas por escrito, via CTT ou entregues em mão até ao **dia 23 de junho de 2025**, para o escritório da Encarregada de Venda, sito na **Rua de S. Pedro, n.º 41 Guarda Nova, 2430-162 Marinha Grande**.
2. As propostas deverão conter os seguintes elementos: identificação do proponente (nome ou denominação social, morada, NIF/NIPC, contactos); identificação do processo, das verbas e do valor proposto; declaração expressa de aceitação integral das presentes condições.
3. Os proponentes deverão juntar à sua proposta, a título de caução, um cheque emitido à ordem da Massa Insolvente de Maria Eduarda Rocha Correia, correspondente a 20% do valor proposto. A não entrega do cheque implica a sua exclusão.
4. Caso a proposta de maior valor seja inferior ao valor mínimo de venda, o Administrador Judicial considera a mesma como registo de oferta, reservando-se, em qualquer caso, ao direito de não a adjudicar.
5. Após a adjudicação:
 - 5.1. O cheque de caução será depositado na conta da Massa Insolvente, a título de sinal e princípio de pagamento, sendo o remanescente pago no ato da escritura, preferencialmente através de transferência bancária a favor da referida Massa Insolvente.
 - 5.2. O adquirente terá de proceder ao pagamento da comissão de **5% acrescida** de IVA, à taxa legal em vigor, referente aos serviços prestados pela **LEILOVERSATIL – Leilões Unipessoal, Lda**.
 - 5.3. A Encarregada de Venda mantém o direito à remuneração anteriormente referenciada, imputada ao proponente, mesmo quando seja exercido o direito legal de preferência, direito de remissão que integrem o desenvolvimento do processo, a ser cobrado a quem exerça o direito que lhe assiste.
6. A escritura de compra e venda é celebrada no prazo máximo de 60 dias ou logo que se encontre reunida a documentação para o efeito, em data/hora e local a notificar ao proponente com a antecedência mínima de 8 dias.
7. São da responsabilidade do proponente os encargos relativos ao ato da compra (licenças, plantas, certificados energética, escritura pública, IMT e registos). Ficará também o proponente responsável de facultar a documentação necessária para a realização do ato de transmissão, logo que lhe seja solicitada.
8. Será feita a transmissão dos direitos ao proponente, em simultâneo com a outorga da escritura.
9. Qualquer situação de incumprimento, seja a que título for, por parte do proponente, determinará a perda imediata dos montantes já pagos.
10. Se por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, todas as quantias recebidas serão devolvidas.
11. A participação, nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições.

LEILOVERSATIL – Leilões Unipessoal, Lda.